

**VALDECI GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.092.20, de 02 de junho de 2020.**

*Autoriza a contratação emergencial de uma Servente.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) Servente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses ou até a homologação do concurso público.

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Projeto/Ativ.:** 08.2071 - Manutenção dos Atendimentos Grupais da Assistência Social

**Elem/Disp.:** 662/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete